



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Gabinete da Prefeita

LEI nº 1069 / 2010

Reconhece loja maçônica como de utilidade pública, e dá providências correlatas

*A Prefeita Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,*  
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/abril/2010, à unanimidade, APROVOU e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica José Bráulio de Souza nº 2945, jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Paraíba, através da Carta Constitutiva na forma do Ato nº 12.326, de 12/nov/2009, assinado pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil.

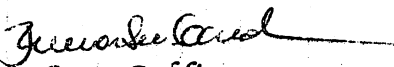
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 26 de abril de 2010

  
Flávia Serra Galdino  
Prefeita